



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Tomada de Preço n° 2/2017

Processo Administrativo n° 34/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos.

DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

VALOR MÁXIMO: R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço n° 2/2017

Processo Administrativo n° 34/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos.

DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

VALOR MÁXIMO: R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DE: Monique Silva Bonfim	Número	DATA
	07/17	06/02/2017

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MEDIÇÃO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO

Venho através da presente, solicitar a Vossa Senhoria, Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realizar a medição dos imóveis do município, pois conforme a atribuição do meu cargo devo zelar, revisar e atualizar sempre que necessário a planta genérica de valores e conforme verifiquei a mesma encontra-se totalmente desatualizada visto que a ultima medição realizada ocorreu em 2012 ocasionando então perda de arrecadações para o Município. Lembrando que temos urgência na realização pois temos que atualizar todos os cadastro este ano para começar a cobrar as tarifas corretas em 2018.

OBS.: De acordo com a base de cadastro temos o total de 2.219 imóveis cadastrados sendo que 1.618 deste total possui edificações.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Monique Silva Bonfim
Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação

Recebido Por:	<i>Edaine</i>	<i>[Signature]</i>	<i>06/02/17</i>
	NOME	Assinatura	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/02/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Monique Silva Bonfim, Chefe da Divisão de Tributação, solicitando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



DRZ - PC 447/2017

Londrina, 24 de março de 2017.

Ilmo. Senhor
Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REF.: PROPOSTA PARA CTM, PGV e GEO

Na qualidade de representante legal da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4 andar, Centro, Cidade de Londrina - PR, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, em atendimento a solicitação desta municipalidade, formalizamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e implantação de WEBGIS e Treinamentos, para o Município.

O valor da nossa proposta é de **R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)**, conforme anexo I. Esta proposta tem validade de 120 dias.

Ainda, informamos que nos valores constantes da nossa proposta estão inclusos todos os custos trabalhistas, sociais e tributários, bem como as despesas de operações e BDI em conformidade com o TCU.

Sendo só para o memento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

Agostinho de Rezende
Sócio Administrador
CPF 364.338.379-72



Anexo I

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Fornecimento de Licença simples para uso comercial da imagem do satélite FUSIONADA com resolução de 0,50 m colorida. Serviços Técnicos para tratamento digital imagem de alta resolução (a mosaico, equalização, ortorretificação e reprojeção).	30	KM ²	680,00	20.400,00
Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento.	2.500	IMÓVEL	8,50	21.250,00
Reestruturação do Cadastro Técnico Municipal - CTM com fotos das fachadas dos imóveis.	2.500	IMÓVEL	13,00	32.500,00
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores.	2.500	IMÓVEL	11,00	27.500,00
Desenvolver e implantar Sistema WEB-GIS e de Coletor de Dados inteligente.	2.500	IMÓVEL	8,50	21.250,00
Consultoria em avaliação de processos.	20	HORAS	185,00	3.700,00
Treinamentos.	12	HORAS	110,00	1.320,00
TOTAL				127.920,00

RAZÃO SOCIAL: SOFTMAPPING – ENGENHARIA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

ENDEREÇO: Av. Brasília, 5540, sala 04 – Novo Mundo – CEP 81.020-010 – Curitiba/PR

CNPJ: 02.978.917/0001-90

CONTATO: Marcio Polanski

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total (RS)
01	Fornecimento de Licença simples para uso comercial da Imagem de Satélite FUSIONADA com resolução de 0,50 m colorida. Serviços Técnicos para tratamento digital de imagem de alta resolução (mosaico, equalização, orotrretificação e reprojeção).	30	Km ²	800,00	24.000,00
02	Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento	2.500	Imóvel	38,40	96.000,00
03	Reestruturação do Cadastro Técnico Municipal – CTM com fotos de fachadas dos imóveis.	2.500	Imóvel	13,20	33.000,00
04	Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV	2.500	Imóvel	9,20	23.000,00
05	Desenvolver e Implantar Sistema WEB-GIS e de Coletor de Dados Inteligente	2.500	Imóvel	135,60	339.000,00
06	Consultoria em Avaliação de Processos	20	Hs	750,00	15.000,00
07	Treinamentos	12	Hs	1.667	20.000,00
TOTAL.....					RS 550.000,00



Marcio Polanski
Diretor Executivo
CPF N° 585.597.019-15

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Orç. N° 050/2017

Ao Sr.
 Eric Kondo
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbará
 Nova Santa Barbará - Paraná

Do Serviço:

Conforme solicitação, propõem-se a elaboração da Atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento, Reestruturação do cadastro técnico municipal (fotos fachadas), Elaboração nova planta genérica de valores, Desenvolver sistema SIG-WEB e coletor de dados, Consultoria em avaliação de processos, Treinamentos, Fornecimento imagem 0,50cm resolução colorida e tratada.

1/2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1. Atualização da base cartográfica					
Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total	
a. Atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento,	2500	Imóvel	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00	
b. Reestruturação do cadastro técnico municipal (fotos fachadas),	2500	Imóvel	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00	
c. Elaboração nova planta genérica de valores,	2500	Imóvel	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00	
d. Desenvolver sistema SIG-WEB e coletor de dados,	2500	Imóvel	R\$ 20,80	R\$ 52.000,00	
e. Consultoria em avaliação de processos,	20	hs	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	
f. Treinamentos,	12	hs	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
g. Fornecimento imagem 0,50cm resolução colorida e tratada.;	30	Km²	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	
TOTAL				R\$ 160.350,00	

Do Investimento e forma de pagamento:

O valor global para a elaboração dos trabalhos é de R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).



Topografia e Geodésia



Consultoria Ambiental



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia

Da Equipe Técnica:

Para a elaboração do Projeto, a equipe técnica será composta por Geógrafo, Eng. Civil, Arquiteto, com experiência profissional e habilitados e devidamente registrados em seus conselhos.

Da validade da proposta:

Esta proposta tem validade de 60 dias, após tal data deve ser solicitado novo orçamento. Esta proposta corresponde à contratação total dos serviços, caso possua a necessidade da disponibilização por item, favor solicitar nova proposta.

Das observações:

- Os trabalhos serão elaborados conforme Termos de Referência, Normas e Leis vigentes;

Maringá, 10 de abril de 2017.

2/2

Bruno T. Contessotto Rigon
CREA/PR 95770/D
Diretor de Negócio

Da Aprovação:

Orçamento aprovado em: ___/___/___

Por: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura

Banco do Brasil (001)

Ag. 2209-8

C.C. 12.634-9

SRM Geotecnologia e Consultoria Ltda.

A URBE Vital possui registro no CREA-PR (48.607), CAU-PR (27.630-8) e CRBio (0154/07E). Conta com quadro de profissionais multidisciplinar com exímia qualificação para serviços de arquitetura, urbanismo, engenharias, topografia, consultoria e regularização ambiental.



Topografia e Geodésia



Consultoria Ambiental



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia

Curitiba, 10 de abril 2017

À
Prefeitura do Município de Nova Santa Barbara-PR
Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43)3266-8100 Ramal 8105
Atendendo à solicitação do Município

REFERENTE – ORÇAMENTO

Atendendo à solicitação do Município, venho apresentar a proposta do projeto de atualização da planta genérica de valores, conforme TR apresentado contendo:
Conforme anexo.

- Valor Global
R\$ **153.940,00 (Cento e Cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)**
- Prazo de Execução
180 (cento e oitenta) dias para implantação.
- Forma de Pagamento
06 parcelas iguais, a cada mês subsequente.
- Validade da proposta
90 dias.

Atenciosamente,



Engenheiro Cartógrafo
Francisco Carlos Estevão Kolb

ANEXO I

SERVIÇOS	QUANTIDADE	TIPO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento de Licença simples para uso comercial da imagem do Satélite FUSIONADA com resolução de até 0,60m colorida PROGRAMAÇÃO SELECT, ou melhor. Serviços Técnicos para tratamento digitais imagem de alta resolução (mosaico, equalização, ortorretificação e reprojeção).	30	KM ²	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
Estruturação e Implantação do Cadastro Técnico Municipal. Levantar as áreas edificadas através de fechamento dos polígonos; classificação dos imóveis por padrão arquitetônico (fotos frontais	2.500	IMÓVEL	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores.	2.500	IMÓVEL	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
Estruturação e Implantação do SIG Municipal. Atualização da base cartográfica (bairros, quadras, ruas) mapeamento das infra-estruturas e geocodificação dos imóveis para integração com cadastro imobiliário.WEBGIS	2.500	IMÓVEL	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
Consultoria e avaliação de processos	20	Horas	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Treinamento e Consultoria	12	HORAS	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TOTAL: R\$ 153.940,00				

ABRIL / 2017

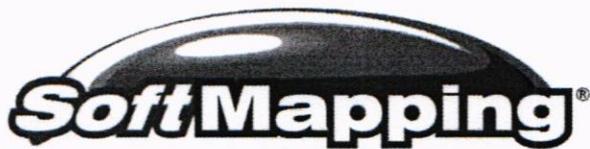
PROJETO GEO NOVA SANTA BARBARA

GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITARIO



Avenida Brasilia, 5540, salas 02/04 - Novo Mundo - CEP 81.020-010 - Curitiba - Parana - Brasil - Telefone: (41) 3276-2004/3524-0575
softmapping@softmapping.com.br

ENGENHARIA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.
SoftMapping[®]



ENGENHARIA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

Avenida Brasília, 5540, salas 02/04 - Novo Mundo - CEP 81.020-010 - Curitiba - Parana - Brasil - Telefone: (41) 3276-2004/3524-0575
www.softmapping.com.br - softmapping@softmapping.com.br

CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
EXMO. SRA. POLLINY SIMERE SOTTO
SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente apresentamos o orçamento para serviços de Aerofotogrametria, Levantamento Cadastral, Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Geoprocessamento Multifinalitário ao Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo da proposta, através do seguinte contato:

Marcio Polanski (41) 3276-2004 marcio@softmapping.com.br

Cordialmente,

SOFTMAPPING ENGENHARIA CARTOGRÁFICA LTDA
Marcio Polanski
Diretor Técnico

OBJETIVO PRINCIPAL

O objetivo principal é a construção de uma Base Cartográfica e um Cadastro Técnico atualizado, onde as bases de dados geradas serão disponibilizadas em um Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo, possibilitando a integração com o Sistema de Arrecadação Tributária existente na Prefeitura, através de acesso em ambiente Intranet e Internet.

O Município irá dispor de um instrumento técnico e administrativo eficaz, que subsidiará os processos para tomada de decisões estratégicas e setoriais, em especial nas áreas de finanças e planejamento, auxiliando, na prática, o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para o desenvolvimento municipal.

SERVIÇOS E PRODUTOS

1. Construção da Base Cartográfica Georreferenciada

A construção da Base Cartográfica georreferenciada será executada mediante cobertura aerofotogramétrica na escala de 1:5.000 para voo, e 1:1.000 para Ortofotocartas digitais coloridas, abrangendo a área urbana sendo complementada com as informações oriundas do levantamento cadastral *in loco* das edificações.

A cartografia resultante deste processo apresentará para a área urbana, os seguintes níveis de informação: distritos, setores, quadras, lotes, edificações, logradouros, praças, parques, meio-fio e hidrografia.



Ortofoto (Escala 1:5.000)

2. Recuperação e Atualização do Cadastro Técnico Municipal

A construção da base de dados do cadastro técnico será obtida mediante a recuperação e atualização dos cadastros de imóveis e logradouros, através de levantamento físico *in loco* das unidades imobiliárias, mobiliárias e logradouros localizados na área urbana do município, tendo como base as diretrizes do projeto, cujo planejamento será elaborado pela GEOMAIIS em conjunto com a equipe técnica municipal.

Através da atualização cadastral será possível à municipalidade o conhecimento de informações relativas à implantação e projeção de loteamentos e desmembramentos, a infraestrutura e serviços urbanos existentes em cada logradouro, bem como as características dos imóveis existentes na área urbana, por utilização, em relação ao tipo de edificação (tantas quantas existirem em cada lote ou fração dele), identificando a situação, topografia, pedologia, dimensões, e ainda a classificação das edificações existentes como: residências, comércios, industriais, prestação de serviços, templos de qualquer natureza, entidades sindicais, públicas e outras, determinando sua estrutura, cobertura, paredes, revestimentos de fachada, vedações, esquadrias, estado de conservação, área construída e outros fatores que integrem ou que possam integrar o objetivo tributário.

Para a recuperação e atualização do cadastro, serão executadas as seguintes atividades:

Levantamento Cadastral (Complementação da Base Cartográfica): As equipes de cadastradores executarão o levantamento de campo para medição das edificações, observando os contornos externos das paredes ou pilares da edificação principal, bem como as demais superfícies associadas, quando existir, gerando croquis dos imóveis representando a projeção e situação de cada edificação existente no terreno, as respectivas cotas, e a identificação das unidades imobiliárias existentes;



Levantamento Cadastral

Desenho e edição gráfica das Plantas de Quadra: Após a conclusão dos croquis de campo, estes são encaminhados à equipe de editoração gráfica que executará o desenho e edição gráfica das edificações para o formato digital.

O desenho das plantas de quadra é iniciado com apoio nas informações representadas nos croquis de campo, que contém todas as informações levantadas *in loco*, relativas à utilização do solo urbano, pertinentes à gestão tributária e ao planejamento municipal, tais como: representação dos lotes e edificações existentes, caracterizando-as quanto a sua utilização (residencial, condominial, comercial, prestação de serviço, serviço público, religioso e outros), serviços e equipamentos urbanos encontrados no local, na face de cada quadra, toponímia dos logradouros e outras situações ou informações de interesse.

Cada planta será editada e nomeada com código correspondente à sua localização na Planta de Referência Cadastral, caracterizada por: distrito, setor e quadra, especificando-se níveis, cores e outras características conforme o que segue:

Lote; edificação; meio-fio; toponímia de vias juntamente com código e seção; quadra; inscrição cadastral; medidas da testada; área do lote; área da edificação; número da quadra; número da edificação; número do lote e classificação da edificação;



Desenho / Edição Gráfica – Planta de Quadra

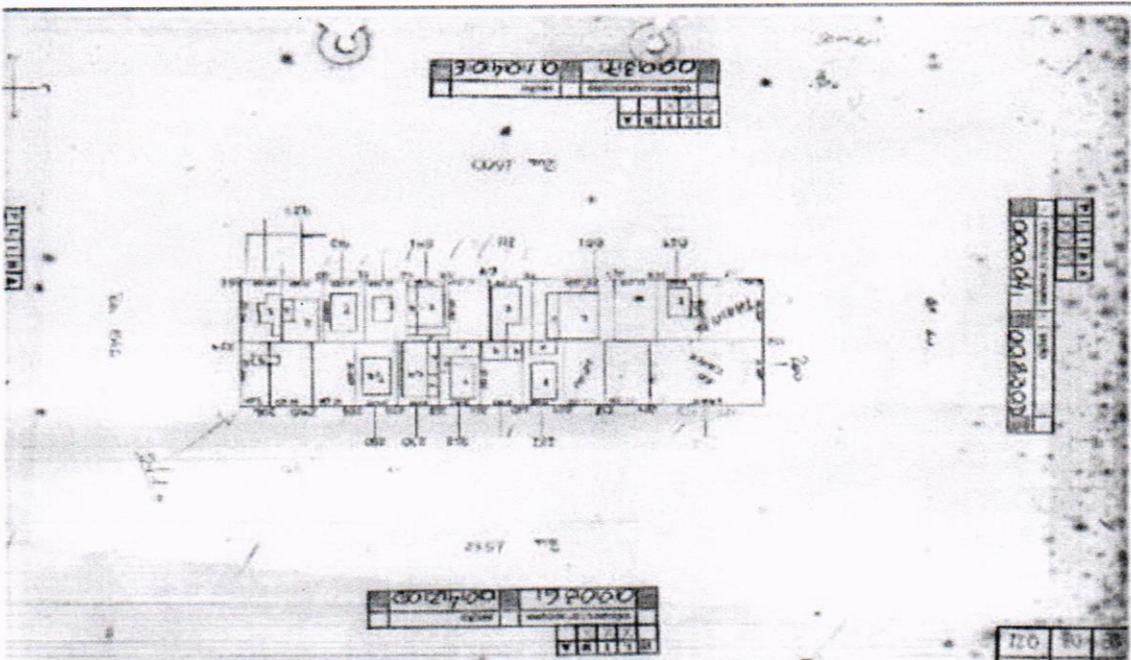
Correlação Cadastral – Após o levantamento de campo e edição gráfica das plantas de quadra, definindo-se as novas inscrições, serão utilizados os relatórios do cadastro fiscal extraído do sistema de gestão tributária utilizado pelo município, bem como as plantas de quadra utilizadas pelo setor de cadastro. Este material permitirá a confrontação entre as informações levantadas em campo com o cadastro fiscal, definindo a correlação entre a inscrição nova e antiga, nome do proprietário do imóvel e seu respectivo endereço, preservando o histórico cadastral dos imóveis.

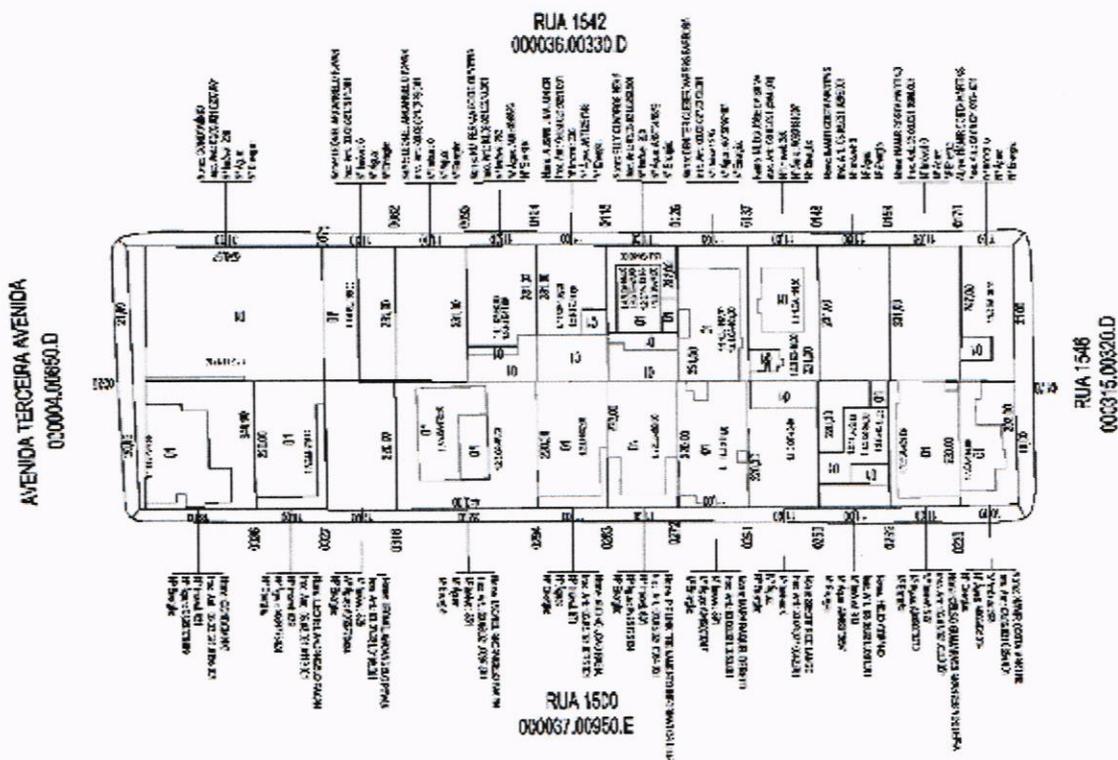
Relatório do Cadastro Imobiliário Para Correlação

<p>Inscrição 01.01.026.0028.002 Situação na Quadra Meio de Quadra Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Residencial Área do Lote 366,00 m² Profundidade 30,50 m Complemento 30,50 m Proprietário 290 - IDONE ROGERIO PEREIRA GOMES Edifício 0 - Observação</p>	<p>Inscrição 01.01.026.0028.001 Situação na Quadra Meio de Quadra Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Residencial Área do Lote 366,00 m² Profundidade 30,50 m Complemento 30,50 m Proprietário 290 - IDONE ROGERIO PEREIRA GOMES Edifício 0 - Observação</p>	<p>Inscrição 01.01.026.0016.002 Situação na Quadra Esquina ou mais de uma frente Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Outros Área do Lote 343,00 m² Profundidade 21,44 m Complemento 21,44 m Proprietário 6065 - BERNARDO PEREIRA MATTOS Edifício 0 - Observação</p>	<p>Inscrição 01.01.026.0016.001 Situação na Quadra Esquina ou mais de uma frente Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Residencial Área do Lote 343,00 m² Profundidade 21,44 m Complemento 21,44 m Proprietário 6065 - BERNARDO PEREIRA MATTOS Edifício 0 - Observação</p>
<p>Inscrição 01.01.026.0028.002 Situação na Quadra Meio de Quadra Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Residencial Área do Lote 366,00 m² Profundidade 30,50 m Complemento 30,50 m Proprietário 290 - IDONE ROGERIO PEREIRA GOMES Edifício 0 - Observação</p>	<p>Inscrição 01.01.026.0028.001 Situação na Quadra Meio de Quadra Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Residencial Área do Lote 366,00 m² Profundidade 30,50 m Complemento 30,50 m Proprietário 290 - IDONE ROGERIO PEREIRA GOMES Edifício 0 - Observação</p>	<p>Inscrição 01.01.026.0016.002 Situação na Quadra Esquina ou mais de uma frente Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Outros Área do Lote 343,00 m² Profundidade 21,44 m Complemento 21,44 m Proprietário 6065 - BERNARDO PEREIRA MATTOS Edifício 0 - Observação</p>	<p>Inscrição 01.01.026.0016.001 Situação na Quadra Esquina ou mais de uma frente Logradouro 1 RUA HERMINIO ATAIDE FURTADO - 62 - 200 - E Logradouro 2 RUA JOAO NUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E Leiamento 0 - Utilização Residencial Área do Lote 343,00 m² Profundidade 21,44 m Complemento 21,44 m Proprietário 6065 - BERNARDO PEREIRA MATTOS Edifício 0 - Observação</p>

01.01.026

Planta de Quadra do Cadastro Anterior





Planta de Quadra Digital Atualizada e Correlacionada

Levantamento Cadastral (Atributos e imagem digital): Após definida a correlação cadastral é iniciado o levantamento *in loco* dos imóveis e logradouros para cadastro de atributos e fotografias dos terrenos, edificações e seções de logradouros. A coleta de dados é realizada utilizando-se coletores digitais com câmera digital integrada, com resolução de 5.0 megapixels.

Os coletores digitais são configurados de maneira que apresentam em tela para o cadastrador, todas as informações constantes do BCI (Boletim do Cadastro Imobiliário), BCL (Boletim do Cadastro de Logradouros) ou outros existentes e utilizados pelo município.

A utilização destes equipamentos permitirá a geração automática dos arquivos a serem transportados para o banco de dados, inclusive a imagem frontal de cada unidade imobiliária ou mobiliária e seção de logradouro cadastrada, sem a necessidade de digitação de documentos.

Após análise e controle de qualidade, os dados coletados são disponibilizados no portal de internet especificamente para o acompanhamento integral do projeto por parte dos técnicos da municipalidade.



Coleta Digital de Atributos e Imagens

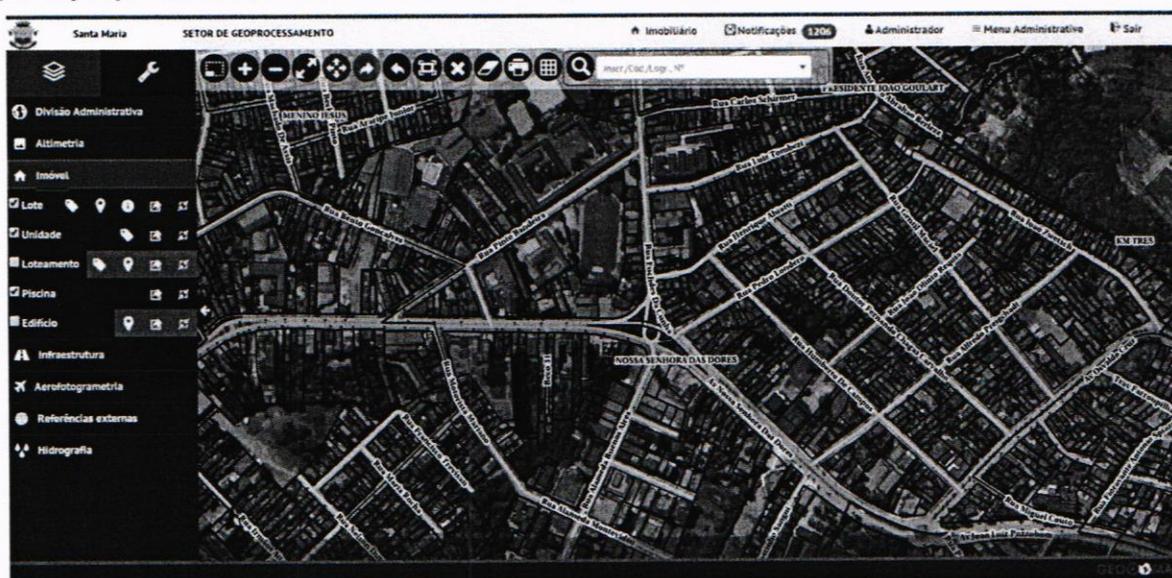
Inscrição	31.83.011.0121.001.001	Situação na Quadra	QUADRA DE QUADRA	UF	PR	CEP	8108	
Proprietário	8279491500 - GILBY ROCHA DE SOUZA			Testada 1	13,00 m	Testada 2	7 - CENTRO	
Logradouro 1	AVENIDA SANTOS DOMINGOS - 32 - 417 - B	Quadra	Quarta	Lote	Topografia	ACLUVE	Podologia	F 896
Logradouro 2	3 - NÃO ATENDIDO	Profundidade	34,28 m	Área Total Construída	307,30 m²	Nº de Unidades	2	
Ocupação	CONSTRUIDO	Muro/Parede	NÃO					
Área do Lote	415,72 m²							
Edifício	3	Complemento	APTO 21	Nº	300	Área	112,70 m²	
Tipo	SALA/LOUÇA	Estrutura	ALVENARIA/CONCRETO	Paredes	ALVENARIA	Rev. Externo	REBOCO	
Estado de Conservação	BOM	Cobertura	LATEX	Vedac./Equipac.	ESPECIAL	Imunizante IPTU	NÃO	
Patrimônio	PARTICULAR	Utilização	INSTAÇÃO DE SERVIÇO	Isento TSU	NÃO			
Inscrição	31.83.011.0121.001.002	Situação na Quadra	QUADRA DE QUADRA	UF	PR	CEP	8108	
Proprietário	8279491500 - GILBY ROCHA DE SOUZA			Testada 1	13,00 m	Testada 2	7 - CENTRO	
Logradouro 1	AVENIDA SANTOS DOMINGOS - 32 - 417 - B	Quadra	Quarta	Lote	Topografia	ACLUVE	Podologia	F 896
Logradouro 2	3 - NÃO ATENDIDO	Profundidade	34,28 m	Área Total Construída	307,30 m²	Nº de Unidades	2	
Ocupação	CONSTRUIDO	Muro/Parede	NÃO					
Área do Lote	415,72 m²							
Edifício	3	Complemento	COMERCIAL	Nº	300	Área	92,72 m²	
Tipo	APRESENTADO	Estrutura	ALVENARIA/CONCRETO	Paredes	ALVENARIA	Rev. Externo	REBOCO	
Estado de Conservação	BOM	Cobertura	LATEX	Vedac./Equipac.	ALUMINIO	Imunizante IPTU	NÃO	
Patrimônio	PARTICULAR	Utilização	RESIDENCIAL	Isento TSU	NÃO			
Inscrição	31.83.011.0121.001.001	Situação na Quadra	QUADRA DE QUADRA	UF	PR	CEP	8108	
Proprietário	4658 - JANA SILVEIRA MARTINS HOLERO			Testada 1	10,00 m	Testada 2	8,00 m	
Logradouro 1	AVENIDA SANTOS DOMINGOS - 32 - 417 - B	Quadra	Quarta	Lote	Topografia	DECLIVE	Podologia	F 896
Logradouro 2	AVENIDA CORVAL DE ABREU - 1 - 300 - F	Profundidade	41,00 m	Área Total Construída	211,19 m²	Nº de Unidades	7	
Ocupação	CONSTRUIDO	Muro/Parede	BOM					
Área do Lote	150,17 m²							
Edifício	3	Complemento	COMERCIAL	Nº	3	Área	15,22 m²	
Tipo	SALA/LOUÇA	Estrutura	ALVENARIA/CONCRETO	Paredes	ALVENARIA	Rev. Externo	REBOCO/ALUMINIO/ESMALTE	
Estado de Conservação	BOM	Cobertura	CIMENTO AMIANTO	Vedac./Equipac.	ESPECIAL	Imunizante IPTU	NÃO	
Patrimônio	PARTICULAR	Utilização	COMERCIAL	Isento TSU	NÃO			
Inscrição	31.83.011.0121.001.002	Situação na Quadra	QUADRA DE QUADRA	UF	PR	CEP	8108	
Proprietário	4658 - JANA SILVEIRA MARTINS HOLERO			Testada 1	10,00 m	Testada 2	8,00 m	
Logradouro 1	AVENIDA SANTOS DOMINGOS - 32 - 417 - B	Quadra	Quarta	Lote	Topografia	DECLIVE	Podologia	F 896
Logradouro 2	AVENIDA CORVAL DE ABREU - 1 - 300 - F	Profundidade	41,00 m	Área Total Construída	211,19 m²	Nº de Unidades	7	
Ocupação	CONSTRUIDO	Muro/Parede	BOM					
Área do Lote	150,17 m²							
Edifício	3	Complemento	COMERCIAL	Nº	3	Área	7,42 m²	
Tipo	SALA/LOUÇA	Estrutura	ALVENARIA/CONCRETO	Paredes	ALVENARIA	Rev. Externo	REBOCO/ALUMINIO/ESMALTE	
Estado de Conservação	BOM	Cobertura	CIMENTO AMIANTO	Vedac./Equipac.	ESPECIAL	Imunizante IPTU	NÃO	
Patrimônio	PARTICULAR	Utilização	COMERCIAL	Isento TSU	NÃO			

Relatório Emitido no Portal de Internet
(Para acompanhamento do projeto pela equipe técnica do município)

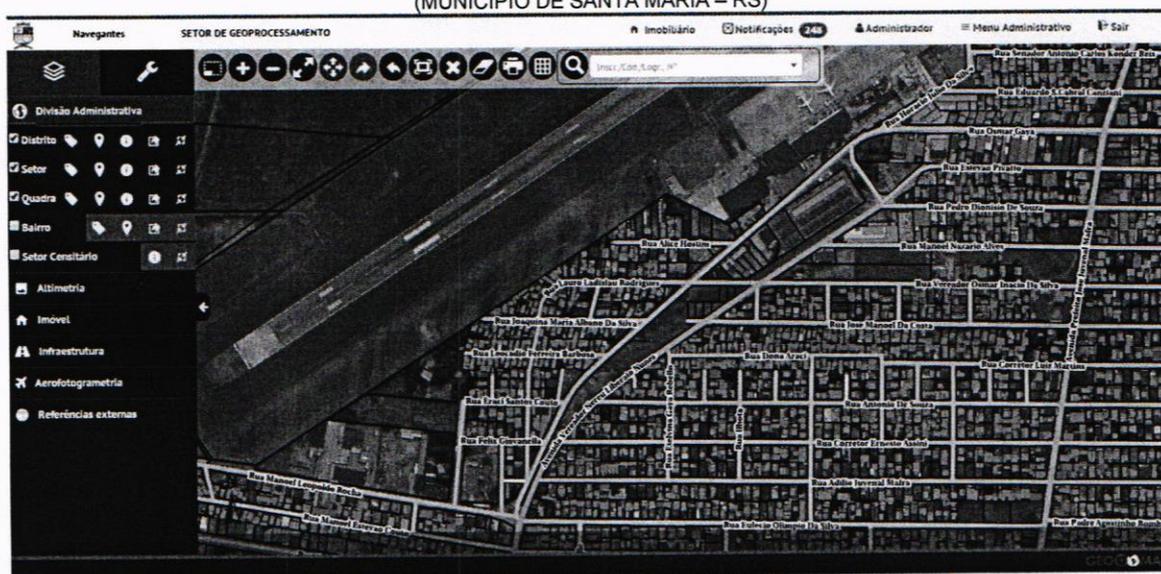
3. Implantação de Sistema de Informações Geográficas e Geoprocessamento Aplicado ao Cadastro Imobiliário

Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo, em um ambiente comum de geoprocessamento de dados, disponibilizando informações técnicas, relatórios estatísticos, mapas temáticos e diversas funcionalidades que servirão de apoio ao gerenciamento do cadastro técnico, bem como o planejamento e gestão do solo municipal.

Para melhor entendimento, o sistema poderá ser acessado através do site de alguns municípios com implantação já realizada, clientes usuários das soluções GEOMAIS.



TELA: CADASTRO IMOBILIÁRIO
(MUNICÍPIO DE SANTA MARIA – RS)



TELA: MAPA TEMÁTICO – TIPO DE EDIFICAÇÃO
(MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – SC)

4. Implantação de Sistema de Informações Geográficas e Geoprocessamento Aplicado ao Plano Diretor Municipal

A construção e adequação da base de dados do Plano Diretor abrange toda a extensão territorial do município, e consiste na conversão e geocodificação dos zoneamentos e suas características definidas em legislação vigente no Município.

Os arquivos referentes aos polígonos de zoneamentos, lei que institui o Plano Diretor e demais informações correlatas, deverão ser fornecidos pela Secretaria de Planejamento.

O Sistema de Informações Geográficas aplicado ao Plano Diretor Municipal, além de disponibilizar informações técnicas, relatórios estatísticos e mapas temáticos, apresenta a Consulta de Viabilidade Eletrônica em ambiente internet, para todos os profissionais cadastrados, e ao cidadão comum, maior interessado na transparência e eficiência dos serviços públicos.



TELA: MAPA TEMÁTICO – ZONEAMENTO / PLANO DIRETOR
(MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ – SC)

Município de Joaçaba Código Cadastre: 138990309

Projeto Municipal de Joaçaba
 Secretaria de Infraestrutura
 Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras
 Setor de Elaboração e Aprovação de Projetos

Consulta Prévia de Viabilidade

ZC - Zona Central
 Construção / Ampliação - Construção Nova - Alvenaria

Identificação
 Inscrição Imobiliária: 81.81.036.030 Nº de Cadastro: 1040
 Nome do Proprietário: ROSA S. PREGOARDO Código: 763

Localização
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS 101 - CENTRO - Joaçaba - SC - Brasil




Métricas
 Área do Lote: 300 m² Área Total Construída: 820 m² Profundidade: 19,26 m
 Nº Loteado: 1 Nome Loteado: RUA GETULIO VARGAS Seção: D Medida: 070 - D 22.88 m
 Classificação do Sistema Viário: Out Classificação:

Características
 Área Mínima (m²): 300 m²
 Taxa de Ocupação (%): 20 %
 Taxa de Permeabilidade (%): 5 %
 Categoria/Tipologia Básica: Lote Alotado: 800 para Lei Complementar 153;
 Sistema/Processo Básico: Não Dispõe-se
 Índice de Aproveitamento Básico: 5
 Índice de Aproveitamento (A Máximo): 7,2 (de acordo com o Plano Diretor - Lei nº 1.110 de 1998, parágrafo 1º e inciso III do artigo 1º e inciso III do artigo 2º, desde que se observe o uso de habitação unifamiliar, com acesso ao estacionamento)
 Natureza e Aproveitamento (U): Tem por objetivo permitir a instalação de atividades comerciais e de serviços compatíveis a características do lote, com localização em lote sob loteamento existente, compreendendo menor adensamento.
 Natureza: Uso de permeabilidade permeável será permitido em 10% de permeabilidade permeável, sendo o restante em: Para a sua habitação permanente, o setor viário, passeio e de 20 metros. Para atividades comerciais será permitido o acesso de trânsito de habitação unifamiliar - distribuição de Estado do Estado

Documentos Necessários
 * Projeto Arquitetônico * Responsável Técnico (ART)
 * Plano Básico * Alvará de Habitação
 * Plano de Serviço * Seguro Estimatorial
 * Funcionário de Imóvel

Inspecção: 1 de março de 2017 Página 1/2

Município de Joaçaba Código Cadastre: 138990309

Projeto Municipal de Joaçaba
 Secretaria de Infraestrutura
 Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras
 Setor de Elaboração e Aprovação de Projetos

Consulta Prévia de Viabilidade

Atividades com base descritiva no contrato social
 EN - Estudo de Impacto de Localização EIT - Estudo de Impacto de Tráfego DA - Estudo de Impacto Ambiental

Uso	Setores	Embalagem	RU	EIT	DA
Comércio Varejo	Banco de Varejo	1 vaga/m² 100			
		RF Para Área			
		Horas Des 100			
Comércio Varejo	Padaria	RF E Engrax 1			
		1 vaga/m² 100			
		RF Para Área			
Comércio Varejo	Farmácia	Horas Des 100			
		RF E Engrax 1			
		1 vaga/m² 100			
Comércio Varejo	Farmácia	RF Para Área			
		Horas Des 100			
		RF e Engrax 1			
Comércio Varejo	Farmácia	1 vaga/m² 100			
		RF Para Área			
		Horas Des 100			
Comércio Varejo	Farmácia	RF e Engrax 1			
		1 vaga/m² 100			
		RF Para Área			
Comércio Varejo	Farmácia	Horas Des 100			
		RF e Engrax 1			
		1 vaga/m² 100			

Particularidades

Uso	Setores	Embalagem	RU	EIT	DA
Atividades Culturais	Discoteca	1 vaga/m² 100			
		RF Para Área			
		Horas Des 100			
Atividades Culturais	Discoteca	RF E Engrax 1			
		1 vaga/m² 100			
		RF Para Área			
Atividades Culturais	Discoteca	Horas Des 100			
		RF e Engrax 1			
		1 vaga/m² 100			

* Deverá ser encaminhado o Estudo de Impacto de Vizinhança ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme artigo 147 da Lei de Zonamento Urbano

Esta consulta prévia é válida por 180 dias desde a data de emissão. Todos os documentos de conteúdo e natureza técnica deverão ser encaminhados para a mesma verificação, sob o tipo e identificação de mesmo perfil, quanto ao parcelamento previsto no Código Deontológico.

Inspecção: 1 de março de 2017 Página 2/2

Tela: Consulta de Viabilidade Eletrônica Emitida Via Internet
 (Município de Joaçaba – SC)
www.joacaba.sc.gov.br

5. Treinamento e Capacitação: Será ministrado treinamento teórico e prático aos servidores municipais usuários dos sistemas, valorizando o trabalho que cada um realiza em sua área de atuação na municipalidade.

A duração/carga horária do treinamento será de acordo com as necessidades específicas do Município, abrangendo: Noções básicas de GPS (Sistema de Posição Global), atualização cadastral, cartografia, topografia, rotinas de manutenção e atualização do mapeamento digital do Município; noções básicas para operação de coletor digital, operação dos sistemas de informações geográficas e geoprocessamento;



Treinamento da Equipe Técnica do Município

PRINCIPAIS RESULTADOS

1. Modernização da gestão municipal

O cliente passa a dispor de uma solução integrada, moderna e de alto nível tecnológico;

2. Integração dos setores administrativos

O sistema permite a integração dos vários departamentos em um ambiente de processamento de dados, comum de fácil acesso e extremamente apropriado para tal fim.

3. Dinamismo nas atualizações

Com a integração dos dados, o processamento poderá ocorrer em um único servidor. As alterações e atualizações serão plenas, de maneira que todos os setores terão atualização dinâmica eliminando os processos burocráticos internos desnecessários.

4. Apoio na prática de políticas públicas para o desenvolvimento

O cliente vai deter as informações e características Geográficas locais, bem como a influência que elas exercem na administração como um todo. Com isso irá otimizar o volume de investimentos e possibilitar a prática de políticas tributárias mais justas, baseadas em informações atualizadas e consistentes sobre a realidade local.

5. Democratização do acesso à informação

Atendimento descentralizado através de terminais eletrônicos distribuídos estrategicamente, disponibilização de informações na internet, através do site do município, e possibilidade de criação de uma central de atendimento integrada.

6. Gerenciamento do Plano Diretor e Geração da Consulta de Viabilidade Eletrônica na Internet

Será um investimento na mais atual concepção da automação municipal inteligente, com treinamento específico e capacitação dos usuários, possibilitando a emissão de consultas de viabilidade através da internet.

7. Segurança e credibilidade

Informações precisas e atualizadas serão disponibilizadas ao poder público e ao cidadão usuário, de maneira eficaz, garantindo a segurança e credibilidade perante a comunidade.

8. Incremento de receitas tributárias e otimização da arrecadação

A implantação do geoprocessamento e a atualização da base de dados cadastral a ele associada, asseguram um investimento com alto índice de retorno financeiro para o Município, proporcionando um incremento real e imediato das receitas tributárias.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)								UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		1	2	3	4	5	6	7	8				
1 COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA													
1,1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas da área urbana com GSD 0.15m e laser com 3 pontos por m²										Km²	30	50.000,00
1,2	Restituição estereofotogramétrica planialtimétrica digital, na escala 1:1.000 (Divisas, Hidrografia, Alinhamento Predial definido e indefinido, Vias em geral e edificações com pavimento)										Km²	30	50.000,00
1,3	Geração de Ortofotocartas digitais coloridas da área urbana, na escala 1:1.000 (GSD de 15 cm)										Km²	30	45.000,00
2 LEVANTAMENTO CADASTRAL													
2,1	Levantamento in loco para medição, coleta dos atributos cadastrais e imagem digital das unidades imobiliárias										Unidade Imobiliária	2.500	175.000,00
2,2	Geocodificação e complementação da Base Cartográfica, edição vetorial e topológica representando as unidades imobiliárias										Unidade Imobiliária	2.500	89.000,00
2,3	Coleta dos Atributos Cadastrais e Imagem Digital das Seções de Logradouros										Seção	200	10.000,00
3 SISTEMAS													
3,1	Fornecimento e Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Cadastro Imobiliário e Logradouros										Software Corporativo	1	100.000,00
3,2	Fornecimento e Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Plano Diretor Municipal										Software Corporativo	1	75.000,00
3,3	Fornecimento e Implantação de Sistema de Coleta de Dados (Mobile)										Software Corporativo	1	25.000,00
3,4	Customização do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para integração com o Sistema Tributário existente na Prefeitura (IPM Atende.NET)										Hora	20	20.000,00
4 CONVERSÃO DE DADOS DO PLANO DIRETOR													
4,1	Conversão e adequação de dados cartográficos e de atributos (lei, parâmetros, etc) do Plano Diretor Municipal										Hora	50	20.000,00
5,1 GESTÃO TRIBUTÁRIA													
5,1	Elaboração da Planta de Valores Genéricos (PVG)										Unidade Imobiliária	2.700	30.000,00
5,2	Atualização da Legislação Tributária										Hora	100	40000
6 CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO													
6,1	Treinamento em Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros										Pessoa Treinada	5	10.000,00
6,2	Treinamento em Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado ao Plano Diretor Municipal										Pessoa Treinada	2	4.000,00
6,3	Treinamento na atualização do Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros										Pessoa Treinada	2	4.000,00
6,4	Suporte Técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do Sistema de Informações Geográficas (SIG)	Após implantação dos Sistemas								Mês	12	24.000,00	
6,5	Serviços Técnicos Especializados	Hora técnica quando solicitada, de serviços não previstos no Projeto								Hora	40	16.000,00	
PREÇO TOTAL (R\$)											787.000,00		



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/04/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Tributação**

Assunto: **Definição do objeto para abertura de licitação**

Em atendimento a solicitação da Vossa Senhoria para contratação de empresa para medição de imóveis do Município, solicito que seja informado a precisa definição do objeto em questão, tendo por base os orçamentos para estimativa de valores que seguem anexos, e ainda, o prazo para execução do referido serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____ Assinatura  _____

Data: 11 / 04 / 17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

027 Sol. 57

P. 24

L. 33

DE: Monique Silva Bonfim	Número	DATA
	22/17	12/04/2017

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

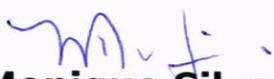
Em atendimento a solicitação da Vossa Senhoria informo que para realizar a contratação da empresa que vai realizar a medição de imóveis do Município elas devem realizar os seguintes serviços:

- Fornecimento de Licença simples para uso comercial da imagem do satélite e serviços técnicos para tratamento digitais de alta resolução; 2232
- Atualização da Base Cartográfica em ambiente de geoprocessamento. 2233
- Reestruturação do Cadastro Técnico Municipal com fotos das fachadas dos imóveis; 2234
- Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores; 2235
- Desenvolver e implantar sistema WEBGIS e de coletor de dados inteligentes; 2236
- Consultoria em avaliação de processos; 2237
- Treinamentos. 2238

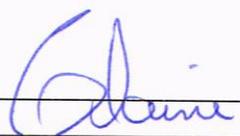
Informo também que a empresa deve se responsabilizar pela integralização e compatibilidade dos dados cadastrais apurados nesta atualização imobiliária com o sistema informatizado utilizado pelo município de Nova Santa Bárbara e realizar o serviço no prazo de 90 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,


Monique Silva Bonfim

Chefe da Divisão de Tributação

Recebido Por: 		12/04/17
NOME	Assinatura	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, em atendimento a solicitação da Sra. Monique Silva Bonfim, Chefe da Divisão de Tributação, num valor máximo previsto de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 12/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, em atendimento a solicitação da Sra. Monique Silva Bonfim, Chefe da Divisão de Tributação, num valor máximo previsto de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Monique Silva Bonfim, Chefe da Divisão de Tributação, solicitando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, num valor máximo previsto de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Correspondência interna s/n.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de providências para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genérica de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, num valor máximo previsto de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais), conforme solicitação do Departamento de Tributação.

Além do pedido, como já referido acima, consta a justificativa para a contratação, indicação de dotação orçamentária específica e autorização da autoridade administrativa competente.

É o relatório.

Da análise das características do caso, depreende-se que a modalidade licitatória que melhor agasalha a hipótese de contratação é a tomada de preços, prevista no art. 22, inc. II, da Lei n. 8.666/93.



Ainda segundo o disposto na Lei Geral de Licitações e Contratos (§ 2º), a tomada de preços é modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados, ou, que atenderem as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, ou seja, a municipalidade só estará contratando com entidades específicas do objeto pretendido.

E isso, aliás, é importantíssimo, visto as peculiaridades do serviço de atualização de matéria para o exercício tributário.

Noutra banda, é de se descrever que a legislação de regência ao tema prevê um limite valorativo para a adoção da tomada de preços, o qual está incutido no art. 23. Senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil reais);

[...]

A tomada de preços, para compras e serviços que refojem do âmbito da engenharia, só poderá ser operada em contratações com valor estimado de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o que, novamente, calha ao caso corrente, visto que a previsão é de até R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).

Pela modalidade descrita no presente parecer, a Administração poderá ir até além da mera aferição do menor preço, eis que poderá exigir critério de técnica dos licitantes, garantindo-se maior qualidade dos serviços.

Por último, no sentido de esgotamento das características do instituto da tomada de preços, é válido notar que o prazo mínimo tido entre a publicação do edital e o recebimento das propostas/realização do evento, será de 30 (trinta) dias, conforme análise do art. 21, §2º, inc. II, alínea "b", da Lei n. 8.666/93.

Cujo órgão competente, além das considerações acima, deve respeitar demais quesitos legais gerais de licitação, como a publicação de extratos em veículos

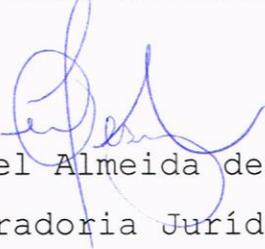


oficiais de imprensa, elaboração de minutas apropriadas etc.

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pela adoção da modalidade licitatória tomada de preços para a contratação intentada pela Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 2/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 010/2017, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 2/2017.
Processo Administrativo nº 34/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 15 de maio de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

15/05/2017 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos.

VALOR MÁXIMO – R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

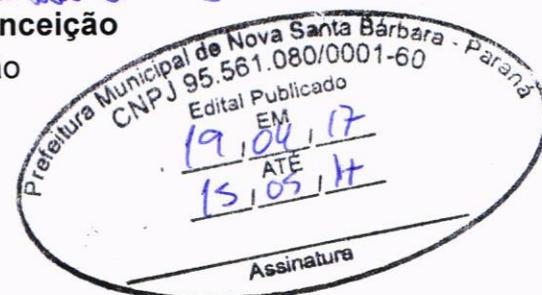
DOTAÇÃO –

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

O **EDITAL COMPLETO**, e seus anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 10/2017





TOMADE DE PREÇO Nº 2/2017
Processo Administrativo nº 34/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Presidente da Comissão Licitação

Portaria nº 10/2017



TOMADE DE PREÇO Nº 2/2017

Processo Administrativo nº 34/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**TOMADE DE PREÇO Nº 2/2017****Processo Administrativo nº 34/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos.

Entrega dos Envelopes: Até às **13h30min** do dia **15/05/2017**. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **14h00min** do dia **15/05/2017**.

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação, sob o regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e pelas disposições desta Tomada de Preço e pelos modelos anexos.

02. INSTAURADOR

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que até as **13h30min, do dia 15/05/2017**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 10/2017, receberá as propostas para execução dos serviços objeto da presente Tomada de Preço.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO

03.1 Informações e esclarecimentos relativos à Tomada de Preço, seus modelos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

3.2.1 Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes da Tomada de Preço.



03.2.2 Nos casos em que a alteração da Tomada de Preço signifique maior tempo para preparar as propostas ou que altere o valor orçado, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO E PREÇO MÁXIMO

04.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, em conformidade com o estabelecido no edital de licitação e demais anexos.

4.2 Preços máximos para execução dos serviços técnicos do presente edital é de **R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

4.3 O prazo para a conclusão dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente.

05. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução dos serviços do objeto da presente Tomada de Preço correrão à conta de recursos próprios do município com a dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação empresa cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), ou que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

06.2 Estão impedidos de participar da licitação:

06.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.2.2 Empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

07.2.3 Empresa declarada suspensa pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

06.2.4 Consórcio de empresas.

06.2.5 Entidades sem fins lucrativos.

**07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

07.1 A proponente arcará com todos os custos de preparação e submissão de sua proposta (*envelopes n° 1 e n° 2*). O licitador não será de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá protocolar os envelopes no local até às 13h30min do dia da abertura levando-se em consideração o relógio do protocolo.

- a) **ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO**
- b) **ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

07.4 Os envelopes deverão ser entregues diretamente pela proponente para a Comissão de Licitação.

07.4.1 A proponente não poderá retirar ou substituir sua proposta (*envelopes n° 1 e/ou n° 2*) após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, conforme disposto no art. 43, §6° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

07.4.2 Nenhuma proposta poderá ser retirada ou substituída durante o período compreendido entre a data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) e a data da formalização do Contrato de Prestação de Serviços.

07.5 No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (*envelopes n°1 e n°2*) será recebida.

07.6 Os documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador, deverão ser escritos em língua portuguesa. Quaisquer documentos impressos fornecidos pela proponente podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.



08. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **subitem 03.2**:

- Projeto Básico Anexo I
- carta-credencial (*Modelo nº 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*);
- carta-proposta de preços (*Modelo nº 04*);
- modelo de contrato de prestação de serviços (*Modelo nº 05*);
- modelo de relação do pessoal, seus cargos e período estimado de participação (*Modelo nº 06*);

9. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma única via. As folhas deverão ser preferivelmente, em **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)**, datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 1**. O volume, encadernado preferencialmente com tipo espiral ou grampo de dois furos, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão de imprensa oficial ou conferido em confronto com o original pela Comissão de Licitação.

Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas, exceto para o documento referente ao **subitem 10.7**.

09.1 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Federal mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;



OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

d) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

09.2 Prova de Habilitação Jurídica

a) **Contrato Social e a última alteração** em vigor consolidada, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

09.3 Prova de Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa de cartórios de registro de falência** do local da sede do proponente;

09.4 Qualificação Técnica

a) **Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** do seu estado de origem da Licitante. Em caso de sagrar-se vencedora do certame, licitante de outro estado, deverá apresentar na assinatura do contrato o visto do CREA-PR para execução do serviço técnico;

b) **Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** do seu estado de origem da Licitante;

c) **Visita Técnica** e apresentação dos Sistemas WEBGIS e do Coletor de Dados. O município fornecerá Atestado de Visita Técnica, para as empresas que realizar a visita técnica com a apresentação dos sistemas, atestando o atendimento das funcionalidades e dos requisitos básicos exigidos nos sistemas WEBGIS e do Coletor de Dados. O Atestado só será emitido para as empresas que atenderem os requisitos básicos exigidos nos sistemas. As Licitantes deverão agendar junto ao Departamento de tributação e realizar a visita técnica até 03 (três) dias antes da data da abertura das propostas, pelo telefone 3266-8100, falar com Monique.

d) A empresa licitante deverá comprovar experiência anterior, através da apresentação de **Atestado Técnico devidamente registrado no CREA/CAU**, emitido por ente público, que comprove que a licitante já executou ao ente atestador os seguintes serviços técnicos de:



d.1) Fornecimento de imagem do satélite de alta resolução e serviços Técnicos para tratamento digital ortomagem (mosaico, equalização, ortorretificação e reprojeção).

d.2) Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento, reestruturação e atualização do Cadastro Técnico Municipal – CTM, medições das áreas edificadas e fotos das fachadas dos imóveis; atualização de Base Cartográfica PEC-A;

d.3) Elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com a NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT; Cadastro de logradouros e minuta de Lei da PGV;

d.4) Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas na WEB, em linguagem de programação orientada a objeto - Banco de Dados e declarar os links ou endereços eletrônicos para acesso ao sistema em funcionamento na Internet, contendo no mínimo: consultas on-line para Cadastro técnico Municipal (Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Planta Genérica de Valores), Plano Diretor e Análise socioeconômica;

e) **A Contratada deverá apresentar uma Equipe Técnica**, multidisciplinar, composta no mínimo pelos seguintes profissionais e perfis:

e.1) Coordenador Geral:

Perfil: (i) **graduação superior em engenharia civil ou cartográfica ou agrimensura;** (ii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na elaboração ou execução de planos ou projetos técnicos com a utilização de ferramentas e processos da tecnologia da informação e de geoprocessamento, e outros com a complexidade operacional e tecnológica similar ao objeto desta licitação;

Função Projeto: Coordenar, supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar e as atividades do projeto, participar de reuniões técnicas com a equipe da prefeitura e cuidar das estratégias para cumprir os prazos e a qualidade de execução, buscando atingir os resultados esperados.

e.2) Coordenador de Campo:

Perfil: (i) **graduação em engenharia cartográfica e/ou agrimensura;** (ii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a execução de serviços de elaboração e/ou atualização de base cartográfica, modelo digital do terreno, modelo digital de superfície, ortofotos, levantamento planialtimétrico e levantamento de apoio de campo básico e suplementar;

Função Projeto: Coordenar, supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar e as atividades que envolvem os trabalhos de campo do projeto, participar de reuniões técnicas com a equipe da prefeitura e cuidar das estratégias para cumprir os prazos e a qualidade de execução, buscando atingir os resultados esperados.

e.3) Coordenador de Planejamento Urbano:

Perfil: (i) **graduação em arquitetura e urbanismo;** (ii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a execução de serviços de elaboração de planos na área de planejamento urbano, gestão territorial, para atuar na análise e espacialização das diretrizes urbanísticas do município, tais como: na delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal, vinculando com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, Sistema Viário, Plano de Habitação, ZEIS, Mobilidade Urbana, Regularização Fundiária.



Função Projeto: Coordenar, supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar e as atividades que envolvem área de planejamento urbano, gestão territorial, análise e espacialização das diretrizes urbanísticas do município, bem como propor eventuais alterações no Plano Diretor Municipal.

e.4) Coordenador de Infraestrutura Urbana:

Perfil: (i) **graduação em engenharia civil, ambiental e/ou sanitária;** (ii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a experiência na elaboração de estudos e projetos de infraestrutura urbana, tais como: projetos em saneamento (drenagem urbana, abastecimento de água e esgotamento sanitário), recursos hídricos e planos de bacias hidrográficas, obras (licenciamento, habite-se, loteamentos, etc.);

Função Projeto: Coordenar, supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar e as atividades que envolvem os serviços públicos e a infraestrutura urbana, avaliando os processos de aprovação ou elaboração de projetos pela Prefeitura Municipal;

e.5) Coordenador Jurídico:

Perfil: (i) **graduação em direito, registro no órgão de classe;**

Função Projeto: Coordenar, supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar e as atividades que envolvem os arranjos jurídicos e institucionais do município, para propor ações e/ou alterações na legislação tributária, ambiental e urbanística, além de avaliar os impactos jurídicos com a implantação dos novos processos;

e.6) Coordenador em Socioeconomia:

Perfil: (i) **graduação em geografia, economia, sociologia e/ou antropologia e afins;** (ii) Possuir Atestado Técnico comprovando experiência anterior na análise e especialização de dados demográficos do IBGE por setor censitário para geração de mapas socioeconômicos, trabalhos de planejamento e organização físicoespacial, Planejamento Urbano, Geração de Renda e economia popular e capacidade contributiva;

Função Projeto: Coordenar, supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar e as atividades que envolvem análises socioeconômica, estudo da capacidade contributiva baseado em conceito econômico e de justiça fiscal para propor aumento de impostos municipais;

e.7) Profissional em Administração:

Perfil: (i) **graduação superior em Administração ou áreas afins;** (ii) Possuir Atestado Técnico comprovando experiência anterior em Modelagem e Mapeamento de Processos e em Projetos de Modernização da Gestão Tributária Municipal.

Função Projeto: Responsável pelas atividades que envolvem Modelagem e Mapeamento de Processos e Projetos de Modernização da Gestão Tributária Municipal.

e.8) Profissional de Tecnologia da Informação (TI):

Perfil: (i) **graduação superior na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins);** (ii) Possuir atestado Técnico expedido por ente público ou privado, comprovando a experiência na estruturação de sistema de geoprocessamento na WEB, Modelagem e implementação de Banco de Dados Geográficos (BDG) utilizando a aplicação PostgreSQL/PostGIS, gestão de metadados geográficos, em conformidade com o perfil OGC, conhecimento em servidor Web Apache e Tomcat, Servidor Geoserver, PHP Mapscrip ou JAVA, Geonetwork, bem como levantamento e análise de requisitos;



Função Projeto: Responsável pelas atividades que envolvem o desenvolvimento, customização e implantação de sistema WEBGIS, modelagem de Banco de Dados Geográfico.

10. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via e em original. As folhas deverão ser preferivelmente em **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)**, datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 2**. O volume, encadernado preferencialmente com tipo espiral ou dois furos, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 Carta-proposta de Preços

10.1.1 A Carta-proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme modelo nº 04, em anexo, e deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, e-mail;

b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) valor unitário de cada item do lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso. No preço global deverão estar as despesas com deslocamentos, hospedagens, alimentação, diárias, materiais, equipamentos, veículos, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, dissídios coletivos, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

d) prazo de execução dos serviços em dia em estrita observância ao edital;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de entrega das propostas (*envelopes nº1 e nº2*), fixado no Edital;

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

10.1.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o edital, anexos, especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de preços completa e satisfatoriamente.

10.1.3 Deverá ser apresentada uma única proposta de preço.



11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPES Nº 1 E Nº 2)

11.1 Na data, hora e local fixadas no **item 02** deste Edital, a Comissão de Licitação, receberá os **Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e Envelopes nº 2 – Proposta de Preços** das proponentes.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes, fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar à proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 01, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Na hora marcada para a entrega dos **Envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro mais nenhuma outra proposta (*envelope nº 1 e nº 2*) será recebida.

11.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não inseridos nos **Envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários. Tais esclarecimentos ou informações complementares, que farão parte da correspondente proposta, não poderão alterar a substância ou os preços da mesma.

11.6 A abertura das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) será realizada em duas etapas. Na primeira etapa, o licitador abrirá os Envelopes nº 1 – Habilitação de todos os participantes, na segunda etapa, o licitador abrirá somente os Envelopes nº 2 – Proposta de Preços dos licitantes devidamente habilitados, exauridos todas as fases de recursos caso hajam.

11.7 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção, anunciará o resultado da fase de habilitação. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à análise da habilitação, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação analisará a proposta de preços na mesma sessão.

11.8 Ao final de cada etapa será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) que registrará todas as ocorrências havidas. Os representantes das proponentes presentes que assim o desejarem poderão assinar a ata. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata. Será distribuída uma cópia da mesma a todas as proponentes.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A Comissão de Licitação determinará, inicialmente, a receptividade substancial à documentação do edital, seus modelos e anexos. Para as finalidades ali previstas, uma proposta dotada de receptividade substancial será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos do edital, seus modelos e anexos sem desvios significativos. A determinação de receptividade da proposta basear-se-á no conteúdo da própria proposta.



12.2 Uma proposta determinada como substancialmente não receptiva será inabilitada e, subsequentemente, não poderá tornar-se receptiva mediante correção, pela proponente, da não harmonização.

12.3 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados como insanáveis. Servem de exemplo: a falta de assinatura em documentos, bem como a assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

12.4 Um mesmo profissional não poderá integrar a equipe técnica de mais de uma proponente. As proponentes que apresentarem um mesmo profissional serão sumariamente inabilitadas.

12.5 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 13.2**.

12.6 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.7 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

12.9 Se todos os proponentes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar aos proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.10 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, verificar diretamente junto às fontes originais correspondentes, quaisquer dados ou informações incluídas em qualquer proposta e obter de outras fontes informações relevantes sobre qualquer proponente.

13 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

13.1 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

13.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor preço global.

13.3 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço global.

13.4 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.



13.5 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

13.6 Será desclassificada a proposta de preços cujo preço global corrigido ou não corrigido, for superior ao o estabelecido no **item 04.2** e/ou que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

13.6.1 Preços manifestamente inexecúveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

13.6.2 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.7 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

13.8 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrer fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

13.9 Se todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

13.10 Ocorrendo empate no valor global corrigido entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Até a assinatura do contrato, o licitador poderá desclassificar, **por despacho fundamentado**, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2 A execução dos serviços técnicos dar-se-á mediante:

- Assinatura do contrato
- Ordem de serviço.



14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

14.4 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o contrato, modelo nº 07.

14.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 RECURSOS

15.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata dos trabalhos.

15.2 Na ata de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado de qualquer fase da licitação, as mesmas poderão interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 PRAZOS

16.1 O prazo de execução dos serviços é **90 (noventa) dias**, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente.

16.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

16.2.1 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

16.2.2 Enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de



paralisação. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.2.3 Para que a contratada possa invocar os fatos indicados no **subitem 16.2.1** como capaz de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao contratante por escrito e devidamente comprovados.

16.2.4 Os motivos mencionados no **subitem 16.2.1** serão julgados pelo contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

16.2.5 Após a aceitação, pela contratante, dos motivos referentes ao **subitem 16.2.1**, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 PENALIDADES

No contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

17.1 Multa de 0,01% (*um centésimo por cento*) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão dos serviços;

17.2 Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.3 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.4 Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no **subitem 23.2**;

17.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com recursos do ora licitador: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.6 A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;

17.7 As sanções previstas nos **subitens 22.1 a 22.4** inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



18 RESCISÃO

18.1 O contratante se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 Quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

18.1.2 Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 Quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas sem expressa anuência do contratante;

18.1.4 Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

18.1.5 Decorrido o período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução dos serviços pela contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato e à aplicação de multa em conformidade com o estabelecido no **subitem 22.4**.

18.1.6 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

18.1.7 Demais hipóteses mencionadas nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

19 ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Os serviços e relatórios das fases e final deverão ser entregues conforme especificado no Projeto Básico.

19.2 O prazo estabelecido para a entrega dos serviços poderá ser alterado a critério do contratante, desde que tal alteração seja plenamente justificada e dentro dos limites do contrato de prestação de serviços.

19.3 Até 15 (quinze) após o recebimento provisório, a contratante expedirá o "**Termo de Recebimento Definitivo**", assinado pelo técnico responsável da administração.

19.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.5 A contratada é obrigada a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes ao objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou inobservâncias do disposto no memorial descritivo, contrato ou demais documentos integrantes do processo licitatório.



19.6 Mesmo após a conclusão e recebimento definitivo do produto final, a contratada deverá prestar assistência ao contratante, fornecendo instruções técnicas e informações sobre o assunto e relativas aos serviços.

20. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

20.1 O contratante fiscalizará o andamento dos serviços sempre que julgar necessário, através da visita de seu responsável técnico ou funcionários designados, os quais deverão ter livre acesso aos escritórios e/ou aos locais onde os serviços estiverem sendo realizados. Esta fiscalização não isentará a contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais. A fiscalização compreenderá o direito de:

20.1.1 Verificar os serviços em andamento;

20.1.2 Interromper qualquer trabalho em conflito com o contrato e demais documentos licitatórios;

20.1.3 Aceitar alterações na sequência das atividades, conforme venha a ser requerido por motivo de força maior;

20.1.4 Aprovar ou não os métodos de trabalho propostos pela contratada;

20.1.5 Exigir, sem aviso prévio, a retirada de qualquer empregado da contratada que possa prejudicar o desenvolvimento dos serviços; e

20.1.6 Emitir instruções técnicas ou administrativas, conforme sejam requeridas para uma condução mais adequada dos serviços.

20.2 No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do contratante contar com a total colaboração da contratada.

21. MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

21.1 Todos os materiais, aparelhos, equipamentos e veículos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços propostos.

21.2 Todos os materiais, aparelhos, equipamentos e veículos que forem utilizados nos serviços deverão apresentar desempenho e operação satisfatórios.

21.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, aparelhos, equipamentos e veículos será, exclusivamente, da contratada.

21.4 A contratada não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução dos serviços, nem justificar retardamento na conclusão dos mesmos em decorrência do fornecimento deficiente de materiais, aparelhos, equipamentos e veículos.



22. PESSOAL

22.1 O pessoal da equipe que irá executar os serviços deverá ter qualificação e experiência necessárias à perfeita execução dos serviços.

22.2 A relação do pessoal, seus cargos e período estimado de participação na execução dos serviços, deverá estar descrita na proposta, conforme Modelo nº 06.

22.3 O técnico com função de coordenação geral bem como os demais técnicos deverão ser profissionais habilitados (3º grau) e qualificados na respectiva área.

23. PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a análise e aprovação pelo Município, através das medições dos serviços **efetivamente executados** e entregues no período.

23.2 Para o pagamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados contendo o número da licitação e tomada de preço e contrato;
- b) Cópia do comprovante de medição;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- d) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) Prova de registro da empresa e do engenheiro responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- f) Guia da ART pela CONTRATADA.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e demais documentos licitatórios.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por funcionários do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



24.6 O contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados.

24.7 A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante;

24.8 Caso haja autorização expressa do contratante para que a contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da contratada que continuará integral perante o contratante, bem como não existirá vínculo entre o contratante e a subcontratada.

24.9 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

24.10 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços, ficando isento o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.11 Por determinação do contratante a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial do Contrato.

24.11.1 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput deste item.

24.11.2 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.12 A contratada é obrigada a corrigir, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

24.13 A contratada deverá atender às determinações do contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

24.14 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2.017.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Presidente da Comissão Licitação

Portaria nº 10/2017



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, para o Município de Nova Santa Bárbara – Paraná.

1. APRESENTAÇÃO

Este Projeto Básico tem a finalidade de definir a estrutura, as principais atividades para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para a atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova planta genética de valores, estruturação e implantação de WEBGIS e treinamentos, para o Município de Nova Santa Bárbara – Paraná, visando detalhar o objeto da Tomada de Preço nº 2/2017.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Imagem de Satélite de alta resolução

Fornecimento de Ortoimagem de satélite através de repasse de licença simples para uso comercial da imagem do satélite FUSIONADA com resolução de 0,50 m colorida PROGRAMAÇÃO SELECT e de todos os serviços técnicos para tratamento digital (mosaicagem, equalização, ortoretificação e reprojeção).

2.2 Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento.

2.2.1 Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana **na escala de 1:2.000**, essa etapa consiste da adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG e/ou em papel para o ambiente de geoprocessamento. A contratada deverá sistematizar as informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros). Em caso de dúvidas a contratada deverá orientar a Prefeitura no levantamento de campo para solucionar eventuais problemas encontrados.

2.2.2. A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

2.2.3. Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, a contratada deverá seguir os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

2.2.4 Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes para subsidiar a elaboração da Planta Genérica de Valores;

2.2.5 Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotada pelo contratante;